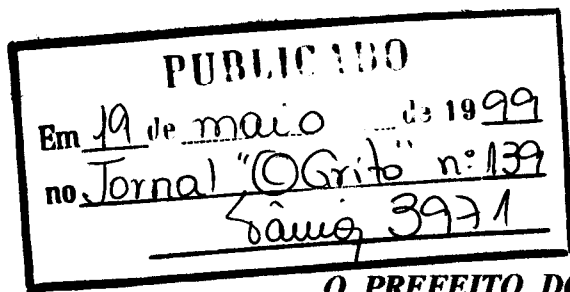




# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 50 /199.



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "g" e "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 20.000,00m<sup>2</sup> que desdobrada do total de 95.000,00m<sup>2</sup>, fica remanescente de 75.000,00m<sup>2</sup>, sendo de formato irregular, e dois de seus lados frontais as estradas, a saber, estrada municipal São José/Curuzu e a estrada que dá acesso a propriedades diversas.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, para a retira de saibro, material apropriado para as obras de asfaltamento de diversas estradas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí; 22 de abril de 1999.

  
**SÉRGIO ALBERTO SOARES**  
Prefeito Municipal